**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1 Tem por objetivo a seleção de empresa do ramo visando à aquisição de combustível tipo (álcool, gasolina, óleo diesel s10 e óleo diesel comum), destinados ao abastecimento, dos veículos da frota da secretária municipal de saúde, com entrega parcelada mediante solicitação.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição tem como justificativa á necessidade do abastecimento dos veículos dessa secretária, na cidade de DO**URADOS/MS** para o transporte de pacientes que necessitam de atendimento especializado, no muncipio de NOVA ANDRADINA/MS**, complemento de exames de mamógrafa e ginecologia (preventivo) realizados pela carreta do Hospital de Cancer de Barretos** considerando que o transporte é realizado 2 (duas) a 3 (três) vezes na semanamediante solicitação médica.

**FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Veiculo marca /modelo** | **Placa** | **Veículos** |
| 1 | PALIO | NRL 9676 | LEVE |
| 2 | PALIO | NRL 9751 | LEVE |
| 3 | PALIO | NRL 9754 | LEVE |
| 4 | FIORINO | NRL 9424 | LEVE |
| 5 | FORD KA | NRL 9402 | LEVE |
| 6 | FIORINO | NRL 9425 | LEVE |
| 7 | FIORINO | NRL 9768 | LEVE |
| 8 | DOBLO | NRL 9675 | LEVE |
| 9 | DOBLO | NRL 9750 | LEVE |
| 10 | PEUGEOT | NRL 9758 | LEVE |
| 11 | DUCATO | NRL 9752 | LEVE |
| 12 | DOBLO | NRL 9426 | LEVE |
| 13 | DUCATO | NRL 9427 | LEVE |

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O objeto do presente TERMO DE REFERNCIA revela-se como bem comum, nos termos da lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇAO DO OBJETO**.

4.1 A entrega dos COMBUSTÍVEIS solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pela Gestora do Contato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1 São obrigações da contratada:

5.1.1 Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

5.1.2 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

5.1.3 Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.4 Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

5.1.5 Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

5.1.6 Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

5.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

5.1.8 Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

5.1.9 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.10 Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

5.1.11 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, por ventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. Constituem obrigações do Contratante:

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.1.1 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.2 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

6.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.4 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.5 Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

6.1.6 Acompanhar a entrega do produto efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA FISCALIZAÇAO**

8.1 A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

9.1 Os quantitativos serão fornecidos parcelados, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas.

9.2 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

9.3 O fornecimento dos produtos contratados se dará a partir da assinatura do Contrato.

9.4 As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

9.5 Os produtos contratados deverão ser entregues no ato do recebimento da respectiva requisição.

9.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Coronel Sapucaia MS, Em 28 de Maio de 2019.

Elaborado por:

Fabia aparecida de Souza

Técnica da SMS

De acordo:

Flavio Galdino da Silva

Secretário Municipal de Saúde